



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA
EM 04/06/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 053/18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS - Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Proj./Ativ.:	1.107	Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 4320851712271057472 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS - Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Proj./Ativ.:	1.107	Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 4320851712271057472 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais) com o seguinte crédito orçamentário:



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,
Meio Ambiente e Assist. Social

Proj./Ativ.: 1.107 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Proposta nº 4320851712271057472 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00	4931 962 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	4931 963 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 80.100,00

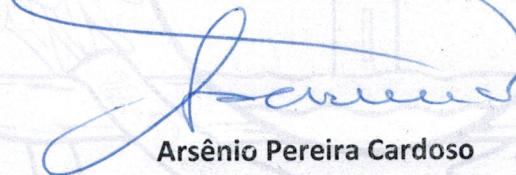
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o repasse proveniente do Fundo Nacional de Saúde, através de Emendas Parlamentares da União, conforme Termo de Compromisso Ambulância nº 4320851712271057472:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

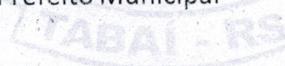
Auxílios e Convênios/2018	4931	Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar União	R\$ 80.100,00
Total Auxílios e Convênios			R\$ 80.100,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de maio de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

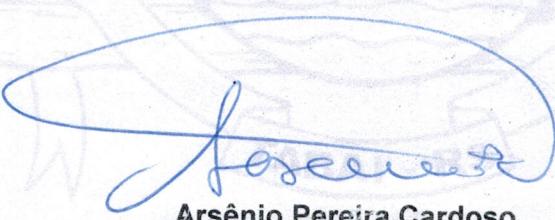
Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Termo de Compromisso Ambulância nº 4320851712271057472, que será utilizado pra aquisição de uma ambulância para uso da Secretaria Municipal da Saúde no transporte de pacientes e prontos atendimentos.

Esta aquisição é de extrema importância, já que este tipo de veículo presta serviços nos momentos de grande necessidade, e tem que estar em boas condições para manter a segurança de todos ocupantes enquanto o transporte é direcionado a um hospital mais próximo.

Isto amplia o atendimento ao cidadão, garantido sua segurança e um transporte confiável e confortável.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de maio de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal